



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DE  
LAGOS

Fl. 1

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MARÇO/2006  
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS,  
REALIZADA NO DIA 20/03/2006

MINUTA

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

---**Aprovada**, por unanimidade e aclamação, a seguinte Moção: “A Assembleia Municipal de Lagos, Órgão Deliberativo com responsabilidade e dever de defender e estabelecer o interesse público na área do município, por imperativo constitucional, entende ser importante pronunciar-se sobre a proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve, em elaboração pela CCDRA, sem prejuízo de emitir parecer na fase de consulta pública, única fase em que, por imposição legal, pode fazê-lo (aliás disposição legal contraditória e discriminatória que subvaloriza inexplicavelmente os representantes eleitos, na aprovação de Plano de Ordenamento do Território com implicações e normativos tão condicionadores da “vida” dos cidadãos). Tendo presente, a documentação da proposta de Plano antes referida, tendo em conta, a posição política aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal de Lagos que a Assembleia Municipal de Lagos subscreve na íntegra, as posições sobre o assunto de todas as forças políticas com representação nos Órgãos do Município, outras posições assumidas por organizações empresariais da área do Município. Considerando, que o município de Lagos, de há quatro anos para cá, vem revendo todos os PMOT’s em concertação com a CCDR Algarve, tendo este organismo indicado e a Câmara seguido os princípios orientadores da reformulação dos PMOT’s, não se compreende que a versão do PROTAL, agora em discussão, não tenha tido em conta todos os considerandos anteriormente impostos, fazendo com que os planos que foram trabalhados nos últimos quatro anos sejam para por de lado, tendo Lagos que reiniciar(!) todos os procedimentos necessários para a formulação de PMOT’s que se coadunem com o novo PROTAL. Que a imposição do PROTAL como ele se apresenta, irá representar um atraso do concelho de Lagos de cerca de oito anos, considerando os quatro já gastos com os actuais PMOT’s, fazendo com que a o território Lacobrigense e a sua população sejam injustamente prejudicados em relação aos restantes Concelhos Algarvios. O extenso conjunto de PMOT’s em elaboração na área do Município, o Plano Estratégico de Lagos, em fase final de elaboração e já aprovado em reunião de Câmara Municipal, outros Planos Sectoriais do Município, outros Planos de hierarquia superior e eficazes como o POOC e Plano Estratégico Nacional de Turismo. Reconhecendo que todos estes problemas seriam mais facilmente equacionados com a concretização da Regionalização, nomeadamente a criação da Região do Algarve, a Assembleia Municipal de Lagos afirma que, em relação às opções estratégicas definidas para o Algarve, esta proposta de Plano Regional carece nomeadamente de: - Definição de bases para uma “Política de Solos” sustentável, em que se clarifiquem o papel das autarquias e de entidades regionais/supra-municipais e permita um desenvolvimento mais equilibrado dos vários sectores de



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Fl. 1v.

actividade nas várias sub-regiões do Algarve; - Compatibilização com estratégias municipais de desenvolvimento assumidas pelas comunidades e sustentadas em estudos credíveis; - Definição de políticas de Recursos Hídricos e de Energia, sustentáveis e geradoras de estabilidade e segurança; - Programação de Investimentos Públicos que não acentue os desequilíbrios territoriais, consolide um Modelo Territorial Polinucleado e promova efectivamente o investimento privado competitivo; - Definição de uma política coerente e extensiva de Valorização do Património Natural, Construído e Cultural do Algarve; - Simplificação de procedimentos para NDE e NDT, sem imposição de “modelos” que coarctam a criatividade empresarial; - Ajustamento dos Normativos restritivos da edificação no “litoral” às características específicas biofísicas, ambientais e realidade social de cada fragmento da orla costeira (não tratar o diferente como igual); - Transformação dos “plafonds” concelhios para residência habitual, em meramente indicativos, uma vez que a realidade e a dinâmica social/económica são dotadas de elevado grau de imprevisibilidade; - Revisão do limite de 24.000 camas turísticas, cuja determinação permanece obscura e insustentável, com criação de regras claras que permitam concursar e adequar intenções de investimento credíveis à fracção desejável da capacidade de carga dos territórios, com salvaguarda de valores ambientais; - Planeamento de Requalificação e Valorização do Turismo Residencial. A AML reafirma ainda que, naquilo que ao Município de Lagos respeita, este Plano Regional não potencia em promove o desenvolvimento porque, entre outros: - Os dados e previsões demográficas em que se baseia não são correctas; - Não estão contemplados/previstos os sistemas viários que interessam ao Município, ligações com a VLA e municípios de Aljezur e Vila do Bispo; - Não há qualquer referência ao Porto de Lagos – comercial e de pesca; - Não há qualquer referência á construção de Hospital de Substituição para a Unidade Hospitalar de Lagos do CHBA; - Não está prevista a integração do proposto Museu dos Descobrimentos na Rede Nacional de Museus; - Não está definida adequadamente a relevante prioridade de construção do futuro aeródromo do Barlavento; - Não está ainda definida a prioridade do investimento ferroviário e ferroviário ligeiro no Barlavento; - Não estão previstos investimentos públicos estruturantes para o concelho e dificultam-se intenções credíveis já apresentadas á autarquia; - Se obriga a reformular os PMOT’s já em fase final de elaboração (Ex: PDM e Plano da Meia Praia), já consensualizados com as entidades da Administração, forçando o Município a protelar de forma inadmissível e insustentável a aprovação dos seus planos ESSENCIAIS de competitividade municipal. Por tudo o que ficou dito atrás a AML entende que, esta Proposta de Plano, representa para Lagos um instrumento de “LESA-LACÓBRIGA” e “LESA-ALGARVE” e merece a reprovação unânime dos representantes legítimos da comunidade lacobrigense. Em conclusão, a AML exorta vivamente a(s) entidade(s) responsável(eis) pela elaboração desta Proposta de PROT – Algarve, a ponderar as objecções atrás referidas e reformular o documento de modo a que este possa cumprir adequadamente a função de promover um desenvolvimento equilibrado e sustentável do Algarve.”-----  
---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta: “Considerando as dúvidas levantadas com a apresentação da proposta do PROTAL e dado às implicações que

